

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1385/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 753, de 15 de outubro de 2022, ficam reconhecidos o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola da Fundação Varginhense de Assistência aos Excepcionais, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Doutor José de Rezende Pinto, 114, Vila Pinto, em Varginha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Varginha

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 21/10/2022